
ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 06/2025 - OUVIDORIA

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Acrescenta o parágrafo único ao art. 4º da Resolução nº 43 de 10 de dezembro de 2024 que cria e regulamenta a Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Jacuí/MG e dispõe sobre suas atribuições.

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 4º da Resolução nº 43 de 10 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- São atribuições do Ouvidor- Legislativo:

(...)

Parágrafo único. Nos casos omissos ou não disciplinados por esta Resolução, o Ouvidor Legislativo observará, de forma subsidiária, as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no que couber.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacuí, aos 03 de junho de 2025.

FLAVIO BERNARDES

Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador: 7C8C94CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/06/2025. Edição 4034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>